



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Aditivo nº 02 – Contrato nº 24/2015 – Processo nº 303/2015

ADITIVO CONTRATUAL N.º 02
CONTRATO N.º 24/2015
PROCESSO Nº 303/2015

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede à Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. **ROGÉRIO CRUZ SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF n.º 221.210.306-97 e RG n.º M-384687-SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida Ademar Vieira da Cunha, nº 908, bairro Vila Nova, neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado o Sr. **SEBASTIÃO GERALDO DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n.º 141.688.476-91 e RG n.º M-330.870 SSP/MG, residente na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 466, centro, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)3545-1168, de ora em diante denominado **LOCADOR**, com contrato celebrado entre as partes objetivando locação de imóvel para instalação e funcionamento do almoxarifado central da Prefeitura de Iúna, conforme cláusula primeira do instrumento contratual supra, os quais resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda, prorrogando-se o período de vigência do presente contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

2.1 - O presente Contrato terá início em 08 de junho de 2015 a 31 de dezembro de 2017.

2- CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor mensal do aluguel será de R\$3.864,98 (três mil oitocentos e sessenta e quatro reais noventa e oito centavos).

2.2 - Fica alterado o item 3.2 da Cláusula Terceira do Contrato supra, acrescido do valor de R\$46.379,76 (quarenta e seis mil trezentos e setenta e nove reais setenta e seis centavos), passando a vigorar com a seguinte redação:

3.1. – O valor global do presente Contrato é de R\$118.912,49 (cento e dezoito mil novecentos e doze reais quarenta e nove centavos).

3 – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Fica alterada a Cláusula Quinta, acrescida da seguinte dotação orçamentária: 090001.1512200152.043.33903600000 – Ficha 174.

4 – CLÁUSULA QUARTA

4.1 - As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna - ES, 21 de dezembro de 2016.

Rogério Cruz Silva – Prefeito Municipal
Locatário

Sebastião Geraldo da Silva
Locador